



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DEVANE
BATISTA
COSTA
23/09/2026 11:54

PROAD-21373/2026

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação – Espaço físico, infraestrutura de apoio, alimentação e logística fluvial para o "Encontro de Sustentabilidade do Poder Judiciário – Rede Norte/CNJ" – W. M. AREOSA LTDA. (Uiara Amazon Resort)

DESPACHO

Considerando a solicitação da Divisão de Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) para a disponibilização de espaço físico, infraestrutura de apoio, alimentação e logística fluvial destinados à realização da oficina técnica do **Encontro de Sustentabilidade do Poder Judiciário – Rede Norte/CNJ**, agendado para o dia 9 de outubro de 2026;

Considerando que a despesa total para a referida contratação perfaz o montante de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa **W. M. AREOSA LTDA. (Uiara Amazon Resort)**;

Considerando que a instrução processual, amparada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Doc. 14, pelo Termo de Referência (TR) - Doc. 16 e pela reavaliação da Equipe de Planejamento da Contratação, atesta a inviabilidade de competição em razão da necessidade objetiva de ambiente imersivo no bioma amazônico, acessibilidade e logística integrada, enquadrando-se na hipótese legal de inexigibilidade do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a confirmação da disponibilidade orçamentária e da classificação da despesa pela Divisão de Análise Contábil, Tributária e Apoio ao 1º Grau (DIVACONT/SOF) no Doc. 32, sob a rubrica 3.3.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências) e Fonte de Recursos 1027000000;

Considerando a conclusão da instrução processual pela Secretaria de Administração (SAD) no Doc. 41 e Doc. 42, que atestou a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa **W. M. AREOSA LTDA. (CNPJ nº 09.525.140/0001-58)** e propôs o reconhecimento do fundamento legal, a ratificação da contratação, a autorização da Nota de Empenho e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Considerando a formalização da dispensa de elaboração do mapa comparativo de preços (Doc. 46), **RESOLVO:**

I - RECONHECER a inviabilidade de competição e o fundamento da **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, com base no **Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, e **RATIFICAR** a presente contratação em favor da empresa **W. M. AREOSA LTDA. (Uiara Amazon Resort – CNPJ nº 09.525.140/0001-58)** para a disponibilização de espaço físico, equipamentos de apoio, alimentação e logística fluvial destinados ao Encontro de Sustentabilidade do Poder Judiciário – Rede Norte/CNJ, no valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais);

II – Em conformidade com a padronização do fluxo de procedimentos para contratações diretas, objeto do PROAD-20499/2026, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa contratada e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para as providências orçamentárias e financeiras cabíveis;

III – Após a emissão da Nota de Empenho, os autos deverão ser encaminhados à COLICON, para providenciar a assinatura, pela empresa contratada, do Termo de Ciência e Concordância (Anexo II dos modelos de Termo de Referência da AGU), haja vista, tratar-se de inexigibilidade de licitação, bem como, realizar os procedimentos necessários para a **divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manaus, 23/09/2026

assinado eletronicamente
DEVANE BATISTA COSTA
Diretora-Geral, em substituição
e Ordenadora da Despesa

/afm